



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

Adm. 2017/2020



PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº. 034/2018

DISPENSA Nº. 010/2018

DATA DE INÍCIO: 27/06/2018

DATA DA ABERTURA: 05/07/2018

OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato de dispensa de Horas trabalhadas com Escavadeira Hidráulica para a prestação de serviço no lixão do município de Santa Maria do Suaçuí/MG no ano de 2018 para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Município de Santa Maria do Suaçuí/MG.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

Adm. 2017/2020



PROCESSO N.º. 034/2018

DISPENSA N.º. 010/2018

AUTUAÇÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2018, nesta repartição, autuei, protocolei e numerei os documentos que o instrui.

Eu, Idelza Aparecida Fernandes Alves, escrevi e subscrevi.

Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

Adm. 2017/2020



REQUISIÇÃO

Santa Maria do Suaçuí/MG, 27 de junho de 2018.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Solicitamos de Vossa Excelência, com a máxima urgência, a autorização para a realização de dispensa para Horas trabalhadas com Escavadeira Hidráulica para a prestação de serviço no lixão do município de Santa Maria do Suaçuí/MG destinado a atender a Secretária Municipal de Meio Ambiente.

No aguardo do despacho favorável, desde já agradecemos.

Atenciosamente

Maíra Bianca Alves Lima Almeida
Secretário Municipal da Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

Adm. 2017/2020



SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Serviço: Gabinete do Prefeito Municipal

Destinatário: Comissão Permanente de Licitação

Considerando a necessidade de prestação de serviço de horas trabalhadas de Escavadeira Hidráulica, solicito à Comissão Permanente de Licitação a providenciar os procedimentos necessários para a realização da referida Escavadeira Hidráulica.

No aguardo do breve atendimento, desde já agradeço e renovo protestos de apreço e consideração aos membros desta e. Comissão Permanente de Licitação.

Santa Maria do Suaçuí /MG, 28 de junho de 2018.

João Lopes Nunes Filho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

Adm. 2017/2020



CERTIDÃO DO SERVIÇO FAZENDÁRIO

O Secretário Municipal de Fazenda, Controle e Desenvolvimento Econômico, atendendo a solicitação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **certifica** que há disponibilidade financeira para a realização do objeto pretendido, horas trabalhadas de Escavadeira Hidráulica, no valor máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Santa Maria do Suaçuí /MG, 29 de junho de 2018.

Maíra Bianca Alves Lima Almeida
Secretário Municipal da Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

Adm. 2017/2020



ASSESSORIA CONTÁBIL

Objeto: Horas trabalhadas de Escavadeira Hidráulica

PARECER

Analisando as dotações constantes do orçamento fiscal vigente, para o exercício de 2018, e considerando o objeto da contratação o que se pretende realizar, somos de parecer pela existência de dotação orçamentária específica para atender as horas trabalhadas da escavadeira hidráulica, conforme consta do processo em epígrafe, cuja dotação, é a seguinte:

Dotação Orçamentária:

06.01.01-20.122.0008.2089-3390.3900- Ficha 550

06.03.01-18.541.0026.2097-3390.3900- Ficha 590

09.01.01-15.122.0025.2135-3390.3900- Ficha 892

09.01.05-26.782.0023.2147-3390.3900- Ficha 992

É este o meu parecer, S.M.J.

Santa Maria do Suaçuí /MG, 02 de julho de 2018.

Contador



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

Adm. 2017/2020



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO E AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DA FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO

Declaro, nos termos do inciso I, do art. 16, da Lei Complementar 101, que as despesas referentes à Escavadeira Hidráulica serão contabilizadas na dotação orçamentária: 06.01.01-20.122.0008.2089-3390.3900- Ficha 550;06.03.01-18.541.0026.2097-3390.3900- Ficha 590;09.01.01-15.122.0025.2135-3390.3900- Ficha 892;09.01.05-26.782.0023.2147-3390.3900- Ficha 992, cujos saldos serão suficientes para garantir o empenho de 12 (doze) meses.

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho deste Governo e compatibiliza-se com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município, encontrando-se adequada aos parâmetros financeiros da Administração.

Declaro, ainda, que tais despesas serão totalmente empenhadas no exercício financeiro de 2018 e que não ficarão parcelas remanescentes para serem empenhadas nos exercícios seguintes.

Desta forma, considerando os pareceres do Setor de Contabilidade e Fazenda do Município, **determino à Comissão Permanente de Licitação**, após a observância das cautelas legais, dar início à fase externa do processo licitatório para horas trabalhadas de Escavadeira Hidráulica, ao valor máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), atendendo aos interesses da Administração.

Santa Maria do Suaçuí /MG, 02 de julho de 2018.

João Lopes Nunes Filho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

Adm. 2017/2020



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º. 034/2018

Dispensa de Licitação n.º. 010/2018

Atendendo determinação do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a necessidade de se adquirir horas trabalhadas Escavadeira Hidráulica para os serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Considerando o início desta Administração e a ausência de tempo hábil para se concluir o processo licitatório;

Considerando o preço da hora trabalhada, que conforme cotação realizada encontra-se dentro do mercado;

Considerando que a Administração não realizou outra contratação com o mesmo objeto este ano, restando descaracterizado, assim, o fracionamento de despesas vedado pela Lei n.º. 8.666/93;

Considerando o disposto no art. 24, II da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, que autoriza a dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo 23 do mesmo diploma, sendo este valor, atualmente, de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por objeto; **justifico a dispensa de licitação conforme os fundamentos acima expendidos para a contratação da CTR Escavações LTDA, no valor de 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).**

Santa Maria do Suaçuí/MG, 03 de julho de 2018.

Presidente da C.P.L.
Idelza Aparecida Fernandes Alves

Membro
Henelrik Bernardes Temponi Garcia

Secretária
Sebastião Martins de Sousa



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

Adm. 2017/2020



PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico

Dispensa de Licitação

Objeto: *Horas Trabalhadas de escavadeira hidráulica para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.*

Considerações Legais

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento ao art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, vimos emitir **PARECER** sobre a dispensa de licitação para horas de maquina escavadeira hidráulica para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Maria do Suaçuí /MG.

No que concerne ao objeto desta análise, temos o art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93, que dispõe ser **dispensável** a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no art. 23, inc. II, alínea *a* da Lei nº. 8.666/93. Esse valor de dispensa, atualmente, é de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), desde que não se refira a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez.

In casu, o objeto não possui correlação intrínseca com outro capaz de lhe conferir identidade única, para fins de somatório das despesas de um mesmo objeto, ensejando a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório. Vale dizer, a presente dispensa não ensejará o fracionamento vedado pela Lei nº. 8.666/93.

Diante do exposto, realizadas as demais formalidades legais, quanto à observância do preço do objeto ser contratado, somos de parecer favorável à sua aquisição, através de dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/93.

É nosso parecer, *sub censura*.

Santa Maria do Suaçuí/MG, 04 de julho de 2018.

Marcus Vinícius de Paula de Oliveira
Assessor Jurídico Municipal
OAB/MG 79.805



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

Adm. 2017/2020



DESPACHO

Tendo em vista as razões alinhadas pela Comissão Permanente de Licitação e o parecer do Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO a dispensa do processo licitatório, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, para a horas trabalhadas de escavadeira hidráulica para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Providencie-se sua publicação.

Santa Maria do Suaçuí, 04 de julho de 2018.

João Lopes Nunes Filho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

Adm. 2017/2020



DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que o presente extrato foi publicado no mural da Prefeitura Municipal:

Dispensa de Licitação – Contratante: Município de Santa Maria do Suaçuí/MG. Contratado: CTR Escavações LTDA Objeto: horas de escavadeira hidráulica para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Valor: 7.650,00 (Sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

Santa Maria do Suaçuí/MG, 05 de julho de 2018.

Idelza Aparecida Fernandes Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

Adm. 2017/2020



- Documentação da Empresa para a Dispensa de Licitação:

- Contrato social;
- Comprovante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- CND Fazenda Federal e INSS;
- CND Fazenda Municipal;
- CND Fazenda Estadual;
- CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Falência emitida pelo Fórum.